INDICAÇÃO Nº 112/2017

Sugere ao Poder Executivo Municipal que proceda a instalação de placas de “Proibido jogar Lixo” na Praça localizada na Rua Jamil Maluf, atrás do Supermercado São Vicente e outra em área pública no final da mesma rua, nas proximidades das Chácaras no Jd. Adélia II. Reiterando indicação 2936/2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir ao setor competente que proceda a instalação de placas de “Proibido jogar Lixo” na Praça localizada na Rua Jamil Maluf, atrás do Supermercado são Vicente e outra em área pública no final da mesma rua, nas proximidades das Chácaras no Jd. Adélia II.

**Justificativa:**

Fomos procurados por munícipes solicitando essa providência, pois esses locais estão sendo usados para o descarte irregular de lixo, favorecendo a proliferação de animais peçonhentos e ratos, causando muitos transtornos e insegurança aos moradores próximos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de Janeiro de 2017.

**José Luís Fornasari**

 **“Joi Fornasari”**

**Solidariedade**

 - Vereador -